



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE	
UNIDADE REQUISITANTE	DIRETOR GERAL
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	LUCIANO DIAS PRATES TAVARES

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO POR ESCOPO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL, COM PROFISSIONAL OU EMPRESA DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, PARA A REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

2. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

☒ (X)	Serviço não continuado
☐ ()	Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
☐ ()	Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
☐ ()	Serviço comum de engenharia
☐ ()	Serviço especial de engenharia

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

ESTADO DE SÃO PAULO

()	Obra
()	Material de consumo
()	Material permanente / equipamentos

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Itanhaém pretende proceder à contratação, por escopo, de um escritório de advocacia especializado para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica, de natureza predominantemente intelectual, com vistas à revisão e atualização do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

A presente contratação decorre da necessidade institucional de promover a adequação e modernização do instrumento normativo que estrutura o Poder Legislativo Municipal, em seus aspectos institucional e legislativo, assegurando sua conformidade com a Constituição Federal, a Constituição do Estado de São Paulo, a Lei Orgânica do Município e demais legislações correlatas, bem como sua harmonização com as boas práticas de técnica legislativa e de gestão pública contemporânea.

Pudemos observar, neste primeiro ano da legislatura, que o atual Regimento Interno da Câmara, além de ser muito antigo (aprovado há 27 anos, em 1998), apresenta-se defasado tanto em sua estrutura quanto em seu conteúdo, tendo sofrido muitas modificações ao longo do tempo, mas que não foram suficientes para atender a todas as necessidades de funcionamento legislativo da Câmara, e ainda apresentam risco de contradição interna e com a Lei Orgânica do Município.

Ressalta-se que a Câmara Municipal conta com uma única Procuradora Jurídica efetiva, que exerce cumulativamente a função de Diretora Jurídica, sendo responsável pelo assessoramento jurídico contínuo e rotineiro à Presidência, às Comissões Permanentes e Temporárias, bem como pela emissão de pareceres, controle de legalidade, acompanhamento de processos judiciais e administrativos e suporte a todas as atividades normativas e administrativas do Legislativo.

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

ESTADO DE SÃO PAULO

Entretanto, em virtude da ampla e complexa demanda de trabalho que recai sobre o Departamento Jurídico, e considerando o alto grau de especialização técnica exigido para a revisão e atualização integral do Regimento Interno, torna-se inviável a realização desse trabalho internamente pela Diretora Jurídica, sem comprometer o desempenho das demais atribuições essenciais que lhe cabem.

Dessa forma, a contratação de um escritório de advocacia com notória especialização na área de Direito Público e Técnica Legislativa, e mais especificamente no serviço específico a ser realizado, revela-se imprescindível para assegurar a qualidade técnica, a segurança jurídica e a eficiência dos trabalhos da Comissão Interna instituída para coordenar o processo de revisão.

Salvo melhor juízo, a presente contratação poderá ser feita mediante procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 14.133/21, por se tratar de consultoria jurídica especializada, sendo os serviços de natureza predominantemente intelectual, a serem prestados por profissionais de notória especialização nessa área de atuação.

O serviço em questão possui caráter singular, pois demanda análise jurídica aprofundada e integrada sobre o ordenamento municipal, bem como capacidade técnica e experiência específica em revisão de Leis Orgânicas e Regimentos Internos do Poder Legislativo, o que não se confunde com atividades rotineiras de assessoria jurídica.

Assim, a contratação proposta atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, e visa garantir a adequada revisão e atualização das normas estruturantes do Município e do Poder Legislativo Municipal, dentro dos parâmetros técnicos e jurídicos exigidos, configurando-se, portanto, necessária e plenamente justificada.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL	
()	Sim, código nº XXXXXX

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

ESTADO DE SÃO PAULO

☒ (x)

Não.

Justificativa: Não foi elaborado PCA para o ano de 2025.

5. QUANTIDADE E ESTIMATIVA DO VALOR DO SERVIÇO/PRODUTO A SER CONTRATADA

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TORAL
SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA	UN	1	R\$ 23.000,00	R\$ 23.000,00

6. RELEVÂNCIA DA CONTRATAÇÃO

6.1. Impacto da contratação

☐ () Pouco relevante ☐ () Relevante ☒ (X) Muito relevante ☐ () Indispensável

6.2. Urgência da contratação

☐ () Não existe exigência de tempo de contratação.

☐ () A contratação deve ocorrer em até 1 ano para evitar ruptura de serviço/fornecimento crítico e represamento de demandas.

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

ESTADO DE SÃO PAULO

() A contratação deve ocorrer em até 6 meses para evitar ruptura de serviço/fornecimento crítico e represamento de demandas.

(x) A contratação deve ocorrer em até 3 meses para evitar ruptura de serviço/fornecimento crítico e represamento de demandas.

7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA DEMANDA

(X) Não

() Sim, DFD nº xxx/20xx,
Objeto: XXXXXXXXXXXXX.
Justificativa: xxxxxXXXXXXXXxxxXXxxxxxxxxxxx

Itanhaém, data da assinatura eletrônica

LUCIANO DIAS PRATES TAVARES

DIRETOR GERAL

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 370038003200390032003A005000

Assinado eletronicamente por **LUCIANO DIAS PRATES TAVARES** em **05/12/2025 21:07**

Checksum: **FCDC2E77598071DE6323B4D884CC47C90D653FC5C87B503E4CCC830A039A3D42**